



ALDO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LOM
REDENÇÃO: 06/11/2013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

[Signature]
Arnaldo José L. Jacinto
DECRETO 013/2013

LEI MUNICIPAL Nº 651/2013

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar em documentos oficiais do Poder Executivo e Legislativo a frase: "DEUS SEJA LOUVADO".

19/12/13
O senhor **VANDERLEI COIMBRA NOLETO**, Prefeito Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido à obrigatoriedade de constar em todos os documentos oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, a frase: "Deus seja louvado".

Art. 2º A frase ficará em local de destaque, preferencialmente, no rodapé da página.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013.

[Signature]
VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

